ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.629/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$6.500,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0004.2041 – Folha de Pagamento da SEMOSP
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$1.500,00
Subtotal:.....R$1.500,00

02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$5.000,00
Subtotal:.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$6.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.500,00
TOTAL:.....R$6.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:B45E3B9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2013. Edição 1101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/